

LEI Nº 15, PROMULGADA EM 13 DE JUNHO DE 2014.

CRIA O “PROGRAMA MUNICIPAL DE ACONSELHAMENTO MÉDICO TELEFÔNICO 24 HORAS” NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Programa Municipal de Aconselhamento Médico 24 horas” no Município de Nova Lima, o qual consiste na implantação de um serviço telefônico gratuito, via sistema 0800, denominado “Central de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas – Alô Doutor”.

Art. 2º - São objetivos do “Programa Municipal de Aconselhamento Médico 24 horas”:

I – Evitar superlotação das Unidades Básicas de Saúde do Município e Unidades de Pronto-Atendimento com uma demanda que pode ser resolvida em ambulatório;

II – Facilitar o acesso da população ao atendimento médico de baixa complexidade quando necessitar;

III – Agilizar e garantir o socorro mais rápido a quem estiver necessitando de atendimento de urgência e emergência;

IV – Promover um diagnóstico e indicar possível medicação à população ou encaminhamento à Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - O aconselhamento médico telefônico poderá ser obtido por meio da “Central de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas – Alô Doutor” cujo atendimento se dará por meio do sistema 0800.

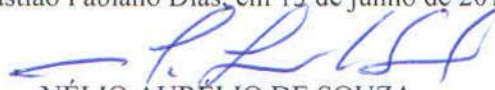
§1º - O atendimento telefônico será realizado por clínicos gerais e pediatras treinados para aconselhamento sobre primeiros socorros, situações de urgência ou emergência e situações do cotidiano.

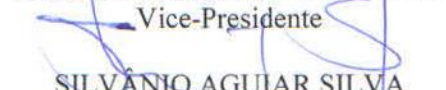
§2º - O serviço de que trata esta Lei será totalmente informatizado e a cada atendimento telefônico irá gerar um prontuário eletrônico do usuário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 13 de junho de 2014.


NÉLIO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente

ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente

SILVÂNIO AGUIAR SILVA
Secretário

dmb/eca